

// ECONOMIA / Cadeia de supermercados

Mercadona cresce 18 % em Portugal e já prepara a abertura da loja na Covilhã

A cadeia de supermercados Mercadona aumentou, em 2025, as suas vendas consolidadas em oito por cento até aos 41.858 milhões de euros (em Portugal cresceu 18 %). Deste total, 39.766 milhões correspondem ao negócio em Espanha e os restantes 2.092 milhões ao projeto em Portugal, onde a Mercadona terminou o ano com 69 lojas, preparando-se para abrir a da Covilhã, a primeira no distrito de Castelo Branco.

A empresa tem já 7.500 trabalhadores em Portugal, sendo que 500 postos de trabalho foram criados no ano passado, todos com “contrato sem termo desde o primeiro dia”, destaca a Mercadona, no comunicado de divulgação de resultados.



Juan Roig, presidente da Mercadona, na apresentação de resultados

“Ao longo de 2025, a Mercadona realizou um investimento total de 140 milhões de euros em Portugal e atingiu um volume de vendas de 2.092 milhões de euros, mais 18 % do que no ano anterior, tendo obtido um lucro líquido de 26 milhões de euros. Através da empresa portuguesa Irmãdona Supermercados, com sede em Vila Nova de Gaia (Porto), contribuiu com 273 milhões de euros em impostos, totalizando, desde 2019, 879 milhões de euros”, sublinha a cadeia. A empresa continuou, também, “a trabalhar de perto com os seus cerca de mil fornecedores nacionais, aos quais comprou 1.500 milhões de euros”. O reconhecimento do desempenho dos trabalhadores traduz-se

em mais uma semana de férias, subida de 2,2 por cento no salário e na entrega de até três vencimentos extra.

Covilhã abre dia 16

Como já foi anunciado, a abertura da loja Mercadona na Covilhã está agendada para o dia 16 de abril. “Vai criar 65 postos de trabalho. A empresa ainda tem a oferta de emprego disponível no seu portal para as últimas oportunidades de trabalhar nesta loja”, adiantou ao JF uma fonte oficial da Mercadona. Recorde-se que a loja Mercadona da Covilhã está integrada na nova zona comercial da cidade, designada City Center, que está a nascer na Alameda Pêro da Covilhã.

//PUB

ANÚNCIO

PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO N.º 1/2026, PARA ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, DESIGNADAMENTE PARA A INSTALAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO COM A TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO NO IMÓVEL DENOMINADO “HOTEL DE TURISMO DA GUARDA”, SITO NA PRAÇA DO MUNICÍPIO, FREGUESIA E CONCELHO DA GUARDA

TURISMO DE PORTUGAL

1. Identificação e contactos da entidade adjudicante – Turismo de Portugal, I.P., com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, telefone 211 140 200, email: info@turismodeportugal.pt

2. Objeto do procedimento – O procedimento destina-se à celebração de contrato de arrendamento, com opção de compra, para fins não habitacionais, designadamente para a instalação de um empreendimento turístico, na tipologia de estabelecimento hoteleiro com a classificação mínima de 4*, no imóvel denominado “Hotel de Turismo da Guarda”, sito na Praça do Município na Guarda, freguesia da Guarda (Sé) e concelho da Guarda, com cinco pisos e jardim, onde se encontra instalada uma piscina, com a área total do terreno de 4.410 m², a área coberta de 2.722 m², a área descoberta de 1.688 m² e área bruta de construção de 11.363 m², isento de autorização de utilização, em virtude de ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 (RGEU), da titularidade do Turismo de Portugal, I.P.

3. Indicações Adicionais – Não é utilizada plataforma eletrónica.

4. Consulta das peças do procedimento - O programa e o caderno de encargos podem ser consultados no sítio da internet www.turismodeportugal.pt ou solicitados no local indicado no ponto 1, nos dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

5. Critério de seleção das candidaturas – São selecionados os candidatos que declarem:

- Que exercem a atividade de gestão ou exploração de estabelecimentos hoteleiros e pretendem exercer a mesma no imóvel objeto de arrendamento, nos termos do artigo 1.º do Programa de Procedimento.
- Que dispõem de capacidade financeira para arrendar o imóvel, avaliada de acordo com o estabelecido no Anexo 1 ao programa de procedimento.

6. Documentos que acompanham a candidatura – A candidatura deve ser efetuada de acordo com o modelo Anexo 2 ao programa de procedimento e acompanhada das seguintes declarações, que devem ser assinadas pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

- Declaração sob compromisso de honra com a identificação dos estabelecimentos de alojamento turísticos explorados, incluindo, o número do registo do RNT, data de início desta exploração pelo candidato, localização e breve descrição do local e atividade;
- Certidão permanente do registo comercial, no caso de se tratar de pessoa coletiva, ou Documento de identificação pessoal, no caso de se tratar de pessoa singular;
- Cópia da declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES) entregue para efeitos fiscais, relativa ao último exercício económico, ou as demonstrações financeiras apresentadas nos termos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na sua redação atual.

7. Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas – Turismo de Portugal, I.P., com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa.

8. Local, data e hora limite para entrega das candidaturas – As candidaturas devem ser entregues no endereço postal indicado no ponto anterior até às 17h00 do 40.º dia a contar da data da publicação do anúncio no sítio institucional do Turismo de Portugal, I.P., e no período compreendido entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

9. Critério de adjudicação das propostas – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o único fator a considerar é o valor mais alto do montante da Renda Mensal, único elemento submetido à concorrência.

10. Elementos e documentos das propostas – As propostas devem:

- Indicar o valor de renda, tendo por referência o montante que foi homologado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (€ 3.858,34/mês – três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos mensais);
- Ser redigidas em língua portuguesa e assinadas pelos concorrentes ou seus representantes;
- Ser acompanhadas da seguinte declaração:
 - Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conforme Anexo 3 ao programa do procedimento.

11. Modo de apresentação das propostas – As propostas e os documentos que as acompanham são apresentados num único invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o procedimento e se escreve a expressão “Proposta” e o nome ou denominação do concorrente.

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas – A apresentação de propostas deve ser feita até às 17h00 do 15.º dia, a contar da data do envio do convite, no endereço indicado no ponto 1, no período compreendido entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

13. Local, data e hora do ato de abertura das propostas – As propostas são abertas pela Comissão, em sessão privada, às 10 horas do dia útil imediato ao da data-limite para a respetiva apresentação, no local indicado no ponto 1.

14. Prazo durante o qual os concorrentes ficam vinculados a manter as suas propostas – Os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante o período de 120 dias, contado da data-limite para a sua entrega.

Turismo de Portugal, I.P., em 31 de março de 2026
Maria Teresa Rodrigues Monteiro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo